



Carl Schmitt e as Supremas a ocupação nazista

Em 1939, quando o jovem canadense de origem dinamarquesa testemunhou a profanação de importantes valores humanitários estrangeira invasora. Após pouco mais de um ano, em outono de 1944 desembarcou na Dinamarca, onde ainda amigos, e entrou no movimento de resistência.

Em 19 de dezembro de 1944, Kim foi preso pelos ocupadores dois amigos. Ele estava desarmado e carregando apenas foi enviado para Västana. Em abril de 1945, foi condenado a fuzilado.

Era comum, como se sabe, que jovens assumissem a luta morrendo nesse processo. Após o mal-sinado veredito, sua mãe com a seguinte passagem:

Hoje Jörgen, Niels, Ludvig e eu nos apresentamos a vocês condenados à morte. Sei que você é uma mulher forte quero que compreenda. Eu sou apenas uma coisa insignificante esquecido; mas a ideia, a vida, a inspiração de que eu sou as verá em todo lugar - nas árvores na primavera, nas carinh[os]

O nazismo e a República de Weimar

A história de Kim Bruun ilustra bem como operavam os instalaram nos países que invadiram, e os efeitos que a população local e na deformação do Estado de Direito.

Foi tentando explicar como se organizou a burocracia milhões de pessoas fossem sistematicamente assassinadas. Amsterdam Mark[2] e o emendou um excelente estudo sobre sistemas judiciais europeus durante a ocupação nazista.

O livro, que é composto de 13 capítulos, é um dos mais detalhados sobre o tema, traduzido para o português. Foi inspirado por uma releitura crítica que escrevi em conjunto com Gustavo Streck e Gabriel Wedy. Artigo publicado na edição de 2019 da Revista de Direito Constitucional e Hermenêutica.



ent
o f
so
ema
Len
ma

No artigo, analisamos as consequências práticas da emergência nazista na decadência da República de Weimar e na sua ocupação pelo nacional socialismo, bem como essas condições foram ocupadas pelos nazistas. O ensaio se divide em duas partes: analisar como se deu e o que motivou a nazificação dos intelectuais no campo jurídico e como as instituições do Reichsgesetzgebung wurden dominadas e ocupadas pelos nazistas. Compreender como esta ocupação se deu no exterior e como se comportaram diante da referida ocupação de seus países.

Carl Schmitt: o jurista do Reich

Carl Schmitt, que hoje em dia vêm sendo revisitado por muitos, foi um dos grandes juristas por trás da legitimação das atrocidades, algo como um Francisco Campos (jurista responsável pelos documentos da ditadura do estado novo e da ditadura

O jurista se dedicou ao estudo do movimento político. A democracia e a ditadura eram mutuamente excludentes. Schmitt argumentava que não buscavam uma solução para o bem-estar da população, mas sim a privação de grupos específicos.

Segundo o autor, a democracia de verdade só seria alcançada se houvesse a sensibilidade e a percepção de encarnar em uma comunidade homogênea. Ele foi um crítico do parlamentarismo, pois acreditava que a democracia somente seria alcançada nas mãos de quem pudesse interpretar a vontade da população e em quem os processos de dominação e se necessária até mesmo a ditadura.

A sua visão sobre soberania é controversa e remonta a Thomas Hobbes, para justificar uma ditadura de um soberano lógico, que ele mesmo considerava soberano. O soberano não está vinculado a segui-la, já que ele mesmo a cria. O Soberano e à sua interpretação da lei. É caso em ponto (Essa inclusive foi a razão do grande debate de Schmitt sobre a soberania). Vejamos seus próprios escritos:



Para o jurista de tipo decisionista, a fonte de todos os ordenamentos sucessivos, não é o comando enquanto tal, mas de uma decisão final, que vem tomada junto com o comando.

Franz Neumann, jurista que viveu na república de Weimar, constatou que não existe mais lei na Alemanha, porque a técnica de transformar a vontade política do líder em lei é mais do que a vontade política do líder.

Schmitt argumentava que o problema da tomada de decisões legítimas não se tomavam decisões importantes, que pertenciam aos sindicatos, os parlamentares e os judeus. Schmitt opôs-se ao debate institucional ditava os rumos da sociedade, e o líder forte e com poder de decisão que representasse a vontade do povo.

A vontade do povo é naturalmente sempre idêntica à vontade do indivíduo, opção por meio do sim e do não registrada em milhões de indivíduos, mesmo sem eleições, encarna a vontade do povo aclamado pelo líder.

Schmitt sustentou abertamente a emergência da estrutura de estado de exceção. Die geistesgeschichtliche Lage des heutigen Parlamentarismus é um livro intelectual do parlamentarismo atual. Nessa obra, o autor critica as políticas liberais, argumentando que são justificadas pela franqueza e que esta é uma postura que claramente encerra a liberdade, isso, segundo ele, acaba excluindo a vontade do povo. Schmitt apresentou uma crítica à doutrina liberal da separação dos poderes e o que ele defendia era a democracia por si só, a identidade das regras e os limites.

Schmitt acreditava ser um defensor da verdadeira democracia. Segundo a sua obra, a ideologia e a vontade popular concretizadas com um líder que não prestasse contas ao povo. Esse líder soberano do Reich acabou sendo personificado em Hitler.

A seguir

Na próxima edição do livro, veremos como as supremas cortes nazistas e como se mantiveram entre um difícil equilíbrio entre coragem e falta de dignidade. Para isso, a seguir apresento o estudo das Supremas Cortes sob ocupação nazista, publicado em Courts under Nazi Occupation.

As cortes constitucionais foram completamente impactadas, em nenhum caso elas foram completamente desmanteladas, apenas suspensas.

exceção. E em alguns casos inclusive manteve alguns continuasse tendo legitimidade diante da população. paralelos com a crise das democracias constitucionais. contrário da lógica interna das democracias liberais. uma dinâmica diferente, focada na dominação externa. manutenção da ordem e identidade nacional nos territórios.

O objetivo do nosso artigo fica claro nas palavras de os regimes totalitários e as atrocidades cometidas ensinado que o Direito deve ser mais do que ~~constituição~~ buscamos enfatizar como o direito tratado como mera desumanização burocrática que resulta na morte e na jovem Kim. Aguardamos vocês para a leitura completa.

[1] GAARDER, J. 2013. O livro das religiões. São Paulo

[2] VENEMA, M. 2022. Supreme Courts under Nazi Occupation. University Press, 400 p.

[3] Suprema Corte alemã.

[4] SCHMITT, C. 1996. A Crise da Democracia Parlamentar

[5] Tradução livre de : We therefore sum up: That law now exclusively a technique of transforming the political reality. Law is nothing but an arcanum dominationis. Political Theory and the Legal System in Modern Soci

[6] SCHMITT, C. 1996. A Crise da Democracia Parlamentar

[7] Embora muitos críticos de Schmitt hoje levam exceção fundamental, a noção que há incompatibilidade entre, que seu trabalho continua interessando vertentes à e

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-10/carl-schmitt-e-as-suprem>